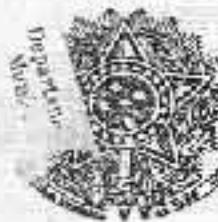


DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XX

Porto Alegre, Terça-feira, 27 de Outubro de 1883

N.º 27

GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N.º 220, DE 26 DE OUTUBRO DE 1883

Aprova o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, autoriza o Estado a contrair empréstimos e dá outras providências.

ERNESTO DORNELLES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Fica sobre, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88, inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º É aprovado o seguinte Plano de Obras, Serviços e Equipamentos:

I — TRANSPORTES

A) NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

a) Equipamentos

1) Máquinas e veículos:		
Part. a DAER	45.000.000	
Part. os municípios	40.000.000	
2) Equipamento para travessia de rios	10.000.000	
3) Equipamento para levantamentos terrenos mecanizados e aeronotogramétricos	5.000.000	
4) Equipamento para laboratório de estudo e empastamento estatístico de estruturas modelo	20.000	101.000.000,00

b) Travessia de Guilha:

Contribuição do Estado às obras de travessia da Guilha, inclusive desagregação, planejamento e recuperação das áreas declaradas de utilidade pública pelo Dr. Min. n.º 2074 de 12 de maio de 1883

c) Construção e melhoramento progressivo:

1) Construção de novas travessias e de estradas de penetração e de interligação:

Urtigãozinho-Tiquiá

São Lourenço-Largo

S. Luiz — Reque Gonzales — P. Xavier

Iriri-Passos — Guarita

Fredelândia-Westphalen — Prado

Passo Fundo — Carazinho

Lagoa Vermelha — Barração

Santiago — Entreréscimo — Nho Pata

M. Viana

Erechim — Carlos Gomes-Barraúva

Br. 104 sul à Estrada Panamá-Cruz Alta

Serrambi — Ibat

Passo Fundo — Nonca

Iral — Nonca — Goic Et

Entrona-São Angelo — Ijuí — Primeira Reta Hora — Três de Maio — Ivagasi

Iriri-Passos — P. Westphalen

Santo Angelo — Três Passos

Tunancinó — Santiago

Montenegro — Vale Taquari

Passo Fundo — Emedes

Candóiaria — Soberdinha

Soberdinha — Santa Grada — Júlio de Castilhos

Santa Cruz — Rio Pardo

São Francisco de Assis — Santiago

Santiago — Encruzilhada — Canoas

Ferrugem — Caxias

Vila do Serro — Iverá — D. Francisco

Orlândia — Palmarés

Palmares — São José do Norte

Lançá — Piratini — P. Machado — Herdade

Porto Alegre — BR 77

Pinheiro Machado — Orquídea

Km. 10 da Estrada Olímpia — Arvore Grande sul Árvore Galvão

Camal de ligação Tupanciretã à Rodovia Federal Transbassiliana

Vila Pajuçara à BR Cruz Alta — Panamá

Lajeado — Convento — Estrada General Solerende

Bom Belo — Glória — Teutônia

Itaverá — Passo Barreto — General Canha

BR 104 sul — Entreréscimo — Colonia da Santa Cruz do Sul — Venâncio Aires

Centro Comercial de Amaro Neto — Centro Central, via Colonia dos Melos

BR 104 sul — Sinos

Santo Angelo — Inhaúsa — São Luiz

Santo Angelo — Giro — Três Passos

Fazenda Grande — Cruz Alta

Petrolina — Canoas — Cacapava do Sul

Marcelino Ramos — Extensão da Rio Uruguai

Horval do Sul — Centurião — Aceguá .. 03.000.000

2) Melhoramento progressivo:

Cruz Alta — Ijuí — S. Angelo

S. Angelo — S. Rosa — Porto Láscara

Ijuí — Três Passos

Cruz Alta — Ibirubá — Tapera

Ibirubá — Blau Nunes

Nonoai — Toque — Soledade

Goio Et — Erechim

Erechim — Guarama

Erechim — G. Vergas — P. Fundo

G. Vergas — Lagoa Vermelha

Candóiaria — Camobi

S. Maria — G. Vergas — S. F. de Assis

Encruzilhada — D. Feliciano — Canaúna

Passo da Guarda — Guarai

31.000.000 121.000.000,00

d) Pavimentação:

Cai — Feliz — Ferrugem — Bento Gonçalves

Ribeirão do Carvalho — Montenegro — Vila do Taquari

Vila do Taquari — V. Aires — Santa Cruz do Sul

Porto Mariano — Lajeado — Arroio do Meio — Encantado

Encruzilhada — Rio Pardo

Trechos diversos de interior trânsito, nas proximidades das sedes de municípios ..

200.000.000,00

e) Construção de pontes:

1) Construção de ponte e viaduto sobre:

Rio Cai, entre Cai e Ferrugem

Rio Jaru, entre Candóiaria e Santo Antônio

Rio das Antas entre Cuapiré e Bento Gonçalves

Rio das Antas entre Flores da Cunha e Antônio Prado (Passo do Zefirino)

Rio S. Francisco entre Petrópolis e Rio Grande (Passo da Orqueata)

50.000.000 30.000.000 80.000.000,00

2) Quota de cooperação com os municípios

TOTAL DO ITEM A

005.000.000,00

B) NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Construção de portos industriais e fluviais:

1) Porto de Canoas

2) Porto de São Lourenço

3) Porto de Tapera

4) Porto da Harquinhó (exclusão)

5) Trapiche de acoitagem e acesso a São José do Norte

6) Porto de Barra do Ribeirão

7) Doca Fluvial em Guilha

8) Porto de Palmares

9) Porto de Estrela, no Taquari

10) Porto de Lajeado, no Taquari

11) Porto de Taquari, no Taquari

12) Porto de Cachoeira no Jacuí

42.000.000,00

f) Construção de armazéns:

1) Depósito para madeira em Porto Alegre e acessórios para operações de embarque

2) Armazém portuário para depósito de mercadorias em Rio Grande

8.000.000,00

g) Construção de entrepostos frigoríficos:

1) Entreposto Frigorífico para Rio Grande

42.000.000 25.000.000 67.000.000,00

2) Aumento do Entreposto de Porto Alegre

h) Construção de barragens com escunas para navegação:

1) Duas barragens com escunas entre R. Pardo e Cachoeira, no Jacuí

2) Uma barragem com escuna acima de R. Petrópolis no Taquari

180.000.000,00

i) Estudos e levantamentos diversos:

1) Estudos e provas de laboratórios para projetos de barragens, escunas

2.000.000

2) Levantamentos aerofotogramétricos, sondagens geológicas e estudos em geral das bacias hidrográficas e canais de navegação

5.000.000 7.000.000,00

j) Auxílio à navegação interior

10.000.000,00

TOTAL DO ITEM B

314.000.000,00

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

Lei nº 2136

Publicações

Secretaria das Obras Públicas — Termo de Contrato
Referentes Crush do Sul S. A. — Relatório
Tribunal Reg. de Trabalho — 4º Ragão — Despacho
Instituto de Previdência — Despachos
Soc. Alpina Bebidas S. A. — Concessão

Metalúrgica Herbert Müller S. A. — Ata

Clube Majorá — Extrato

Grêmio Coronel Jamaldio Coimbra — Extrato

Comercial Industrial, Representações — Aviso

Atas Declaratórias das 122ª e 124ª Sessões da Assembleia Legislativa, em 14 e 16 de outubro de 1953

Ata da 125ª Sessão da Assembleia Legislativa do Estado, em 19 de outubro de 1953

C) NO DEPARTAMENTO AEROVIAIRIO

a) Equipamento em geral, terraplenagem e transporte (iratres, tournapulls, rolos-conversores, caminhões e camionetas, material de voo, instrumentos de engenharia, etc.)	12.000.000
b) Construções e desapropriações	3.000.000
c) Construção, conservação, restauração e ampliação de aeroportos	25.000.000 40.000.000,00
TOTAL DO ITEM C	60.000.000,00

D) NA VIACAO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

a) Via permanente:

1) Variante:	
1 — 1) S. Maria — Arco do Sô e Tijuca	20.000.000
1 — 2) S. Maria — Cananéia	20.000.000
2) Aumento de dormentes	7.000.000
3) Instalação para tratamento de dormentes	8.000.000
4) Máquinas para soldar trilhos	8.000.000
5) Construção do novo quadro de Porto Alegre:	
Nova quadra de linhas de triagem em P. Alegre; linhas de acesso entre P. Alegre-Variante Barreto e trânsito marítimo com o Porto de Pôrto Alegre	30.000.000 84.000.000,00

b) Tração:

1) Tração elétrica:	
Eletrificação de 19 km. de linha entre S. Maria e Pinhal	20.000.000
2) Tração Diesel:	
Aquisição de 5 locomotivas Diesel-Hidráulicas de 1800 HP e de 13 locomotivas Diesel-Hidráulicas de 850 HP	87.000.000
3) Tração Diesel de 3 carros: 16 trens para 120 passageiros	180.000.000
4) Locomotivas Diesel de manobras: 46 locomotivas Diesel de manobras de 260, 300 e 400 HP	70.000.000 357.000.000,00

c) Oficinas

TOTAL DO ITEM D	481.000.000,00
TOTAL DO TÍTULO I	1.400.000.000,00

II — PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIAL

A) NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a) Equipamentos, obras e serviços de colonização e vias de colônias, conforme planos da Diretoria de Terras e Colonização	5.000.000,00
b) Construção, ampliação e aperfeiçoamento de laboratórios e de sedes para os diversos serviços da Secretaria na Capital e interior do Estado:	
1) Aperfeiçoamento do Laboratório Central em P. Alegre, com instalações "Piloto", destinadas a estudos e experimentos de indústria industrial	1.200.000
2) Construção de parques nos Laboratórios de Enologia de Flores, no Cachão, Farroupilha e Bento Gonçalves	180.000
3) Construção e aperfeiçoamento de edifícios em Caxias do Sul e Caribaldi, para os Laboratórios de Enologia destas cidades	2.300.000
4) Construção e instalação de uma Estação Enológica e Laboratório de Zootecnia na Estação Experimental de Vitivinicultura e Enologia em Laxânia do Sul	1.000.000
5) Construção de um pavilhão para instalação de uma estação junto ao prédio do Serviço de Classificação e Fiscalização, na cidade de Tacuarembó	200.000
6) Construção, na cidade de Pelotas, de um edifício para laboratório e sede do Serviço de Classificação e Fiscalização, Inspeção do Vinho, Inspeção Veterinária, Serviços de Classificação de Lãs, Serviço de Ovinotecnologia, Agropecuária Regional e Serviço Oleológico	2.500.000
7) Construção e aperfeiçoamento de edifícios para sede de diversos serviços da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, nas cidades de Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Brechon, Ijuí, Lages Vermelha, Passo Fundo, S. Maria, Soledade, Três Passos, Uruguaiana e Santo Ângelo	11.500.000
8) Ampliação e aperfeiçoamento da Oficina Mecânica Central da Secretaria da Agricultura	1.000.000 19.050.000,00
9) Aquisição de instalações e reaparelhamento de Estações Experimentais e de Postos Zootécnicos	

Metalúrgica Herbert Müller S. A. — Ata

Clube Majorá — Extrato

Grêmio Coronel Jamaldio Coimbra — Extrato

Comercial Industrial, Representações — Aviso

Atas Declaratórias das 122ª e 124ª Sessões da Assembleia Legislativa, em 14 e 16 de outubro de 1953

Ata da 125ª Sessão da Assembleia Legislativa do Estado, em 19 de outubro de 1953

Construção nas Estações de Agrostologia de São Gabriel e Viamão, de silos, estufas, hangar para máquinas, banheiros, carpintarias, residências, oficinas e armazéns

2.000.000

2) Construções de:

1-2) Casas residenciais para técnicos e operários de um avíario no Pôrto Zootécnico das Caldeiras, em Monte Negro;

3.850.000

4-3) Casas para operários e novas instalações para ampliação dos serviços de Silvicultura, no Pôrto Zootécnico da Serra, em Tupancireti;

1.200.000

4-2) Casas para operários no Pôrto Zootécnico da Fronteira, em Uruguaiana

700.000

5) Construção de casas de vegetação e de outras instalações, nas Estações Piloteicas para desenvolvimento dos trabalhos de melhoria, principalmente com vistos a limnologia

50.000.000 51.000.000,00

6) Construção e aperfeiçoamento de uma Estação Prática de Horticultura, na Estação de Pomicultura e Fruticultura, em Taquari

1.500.000

7) Ampliação das instalações do Centro de Treinamento e Melhoramento da Lavanda, em Caiá e instalação de dois novos cursos de condutores de máquinas agrícolas

5.000.000

8) Desapropriação de imóveis e organização e instalação de Granjas Coletivas

1.000.000

9) Desapropriação de uma área de campo junto ao Pôrto Zootécnico da Serra, em Tupancireti para a ampliação necessária deste estabelecimento

1.200.000

10) Desapropriação de terras, organização e instalação de granjas coletivas, no chamado "Clãnturão Verde", bem como para ampliação das áreas de cultura no estabelecimento Piloteico, e para a colocação dos estuas intrusos das "Reservas Florestais", ou agricultores sob ameaça de despejo das terras que ocupam por mandado judicial

3.500.000 14.700.000,00

11) Serviços, equipamentos, material de profilaxis necessários à execução do Plano de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

1.500.000

12) Aquisição de aviões, com equipamento para combate às pragas da lavoura e transporte rápido de vacinas e de material profilático

5.000.000

13) Aquisição, montagem e aperfeiçoamento de cinco armazéns metálicos, para depósito de inseticidas e material de combate às pragas, no interior do Estado

2.000.000

14) Plano de erradicação do carapatio

3.500.000

15) Plano de erradicação da Irueleza, principalmente com vistos ao rebanho leiteiro que atende a Capital, inclusive compra e revenda de vacas nos municípios, para substituição de animais infectados

3.500.000

16) Ampliação dos serviços do plano de controle da "formiga corsadeira", que vindo sendo executado de acordo com a Lei nº 1529, de 23 de julho de 1951

1.500.000

17) Equipamentos, obras e serviços para empreendimentos diversos

3.000.000

18) Conservação de solo e reflorestamento de terras do domínio público

2.000.000

19) Plano de irrigação para desenvolvimento da horticultura nos arredores da Capital, com instalações de resaque, canais e condutas de distribuição

4.000.000

20) Aquisição de moinhos e demais maquinaria necessários à instalação de uma fábrica de fertilizantes com matéria prima nacional para resultar a entidade própria que congregue cooperativas de produção

3.000.000

21) Plano de desenvolvimento de pesquisas geológicas, visando principalmente a obtenção de calcário para cimento e calçamento

6.000.000

22) Plano de melhoria das pastagens Rio-Grandenses

8.000.000

23) Plano de combate às sêcas periódicas que flagelam os campos da fronteira, mediante a construção de açudes e poços semi-surgentes

8.000.000

24) Ampliação dos serviços de extensão agrícola, com a aquisição de material de propaganda, inclusive aparelhamento de filmagem e para projeções no meio rural, e equipamento das oficinas gráficas destinadas a tal fim

400.000

25) Instalação e funcionamento de uma sementeira experimental e semi-industrial na Lagoa do Peixe, visando a ampliação dos

a) estudos preliminares já efetuados para a produção de sal no Estado	2.500.000	
b) Serviço Social Rural	8.000.000	
c) Plano de levantamento edafológico das socalcos sul-mato-grossenses	5.000.000	40.500.000,00

a) Silos e Armazéns:	5.000.000	
b) Construção de armazéns e entrepostos para trigo, milho e batatas destinados à exportação		
c) Construção e equipamento de uma rede de silos elevadores, para cereais, no total de 45 mil toneladas, de capacidade, de acordo com a Lei n.º 1838, de 8 de dezembro de 1952, que criou a Comissão Estadual de Silos e Armazéns (C. E. S. A.)	300.000.000	325.000.700,00

a) Usinas de transformação e beneficiamento:	10.000.000	
b) Reservatório da Usina de Beneficiamento do Leite, em P. Alegre e instalações de meios de reabastecimento para atender às necessidades atuais do abastecimento da Capital	10.000.000	
c) Construção e equipamento de usinas de beneficiamento de leite, em Petrópolis, Rio Grande e Bagé	3.000.000	
d) Construção e equipamento de uma Usina Concentratriz de Mosto, na zona vinícola de Caxias e Flores da Cunha	300.000.000	323.000.700,00
e) Ampliação e resparelhamento da Usina Concentratriz de Mosto de Bento Gonçalves	300.000.000	323.000.700,00

TOTAL DO ITEM A 472.000.000,00

B) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS (COM. ESP.)

a) Quota do Estado no Convênio estabelecido para execução de obras de irrigação em regime de cooperação	30.000.000	
b) Construção da barragem do arroio da Divisa e demais obras e serviços do sistema de irrigação	30.000.000	
c) Aparelhamento de C. E. O. I. e organização de um Serviço de Assistência para construção de pequenos sistemas de irrigação	15.000.000	85.000.000,00

TOTAL DO ITEM B 85.000.000,00

C) NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL

construção do prédio e resparelhamento do Instituto Técnológico	20.000.000,00	
		20.000.000,00

TOTAL GERAL DO TÍTULO II 587.000.000,00

III - ENERGIA**A) NA COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

a) Aquisição e instalação de novas usinas térmicas elétricas, e construção de redes de distribuição, nas localidades remotamente abrangidas pelo Plano de Eletrificação	25.000.000,00	
		25.000.000,00

TOTAL DO ITEM A 25.000.000,00

B) NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE CARVÃO MINERAL

a) Resparelhamento e instalações em geral, e abertura de poços de profundidade	10.000.000	
b) Prospeção geológica	5.000.000	
c) Estudos e planos para liquidação do carvão e separação das pilhas para extração do mesmo	2.000.000	17.000.000,00

TOTAL DO ITEM B 17.000.000,00

TOTAL GERAL DO TÍTULO III 52.000.000,00

IV - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS**

a) Prolongamento do Plano de Saneamento do Estado, incluindo serviços de água para todas as cidades do interior, inicio do programa de execução de obras de esgotamento sanitário e ampliação das existentes e resparelhamento em geral	300.000.000	
b) Construção de casas populares inclusive mediante convênio com a Fundação da Casa Popular	30.000.000	410.000.000,00

TOTAL DO ITEM A 410.000.000,00

B) NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

a) Construção de edifício para o Instituto de Pesquisas Biológicas do Estado	10.000.000	
b) Construção e aparelhamento de Centros de Saúde e Postos de Higiene e de unidades de Assistência à Criança	5.000.000	
c) Atendimento das demandas elementares do ensino celebrado com o Ministério da Educação e Saúde para o combate à doença da Chagas	2.500.000	
d) Construção e aparelhamento do Serviço de Higiene da Alimentação	2.000.000	
e) No setor da Assistência Médico-Social	9.000.000	
f) Colônia Agrícola para alienados	30.000.000	59.000.000,00
g) Construção da primeira sub-expa		

TOTAL DO ITEM B 59.000.000,00

C) NO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES

Obras e serviços diversos e resparelhamento do SESME	40.000.000,00
	40.000.000,00

TOTAL DO ITEM C 40.000.000,00

D) OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

a) Obras e serviços diversos em regime de cooperativa, mediante convênio com entidades privadas, nos setores de educação e cultura, pesquisas científicas e assistência social	40.000.000
b) Obras e serviços nos setores de esporte e educação física, inclusive em regime de convênio: Convênio com municípios e entidades privadas	8.000.000 72.000.000,00

TOTAL DO ITEM D 80.000.000,00

TOTAL GERAL DO TÍTULO IV 562.000.000,00

V - EDUCAÇÃO**A) NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

a) Construção e conclusão de prédios para o ensino primário e respectivo aparelhamento	15.000.000
b) Construção, ampliação e restauração e adaptação de prédios para o ensino técnico-profissional e respectivo aparelhamento	67.000.000
c) Construção, conclusão, ampliação, restauração e adaptação de prédios para o ensino secundário e respectivo aparelhamento	2.000.000
d) Construção e conclusão de prédios para o ensino rural e respectivo aparelhamento	15.000.000
e) Construção, ampliação, adaptação e restauração de prédios para o ensino normal e respectivo aparelhamento	17.000.000 143.000.000,00

TOTAL DO ITEM A 143.000.000,00

TOTAL GERAL DO TÍTULO V 143.000.000,00

VI - REAPARELHAMENTO PENITENCIÁRIO E JUDICIÁRIO**A) NA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA**

a) Prolongamento do Plano de Cadeias e Fóruns compreendendo — Construção, ampliação, restauração e adaptação de prédios para cadeias e fóruns e respectivo equipamento	62.000.000
b) Resparelhamento penitenciário do Estado compreendendo construção, ampliação, restauração e adaptação de prédios e respectiva acomodação	33.500.000 41.000.000,00

TOTAL DO ITEM A 41.000.000,00

TOTAL GERAL DO TÍTULO VI 41.000.000,00

VII - PRINCÍPIOS PÚBLICOS E REAPARELHAMENTOS**A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS**

a) Construção, ampliação, adaptação e restauração de Edifícios Públicos e respectivas instalações:	
1) Palácio da Justiça	
2) Assembleia Legislativa	
3) Colégio Júlio de Castilhos	
4) Tribunal de Contas	
5) Continuação e conclusão das obras no Palácio do Governo	
6) Conclusão e adaptação do prédio do Instituto Santa Luzia, para instalação do Departamento de Polícia Civil	
7) Adaptação do atual prédio da Polícia Civil para instalação da Secretaria do Interior e Justiça	
8) Ampliação do prédio da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
9) Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros	
10) Construção do prédio para a Secretaria de Educação e Cultura	
11) Construção de prédio para o Ginásio Dr. João Becker	
12) Construção de prédio, para o Museu Júlio de Castilhos, e Instituto Histórico e Geográfico	122.000.000
13) Construção, ampliação, restauração de prédios para a instalação de Escolas	
14) Resparelhamento e equipamento dos Serviços e Transportes	21.000.000 153.000.000,00

TOTAL DO ITEM A 153.000.000,00

B) NA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

a) Para o leito do plano de construção de prédios para delegacias da Polícia	

<tbl_r cells="2" ix="

C) NO DEPARTAMENTO DA LOTERIA DO ESTADO:

Predio destinado à instalação do Departamento	4.000.000,00
TOTAL DO ITEN C	4.000.000,00
TOTAL GERAL DO TÍTULO VII	180.000.000,00
VII - TURISMO:	
A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS:	
a) Desapropriação de áreas de excepcional interesse turístico	
b) Construção e aperfeiçoamento das instalações da Estância Hidromineral de Ipanema, inclusive da localidade de Prado	
c) Realização de obras e serviços diversos, inclusive sob regime de cooperação com entidades que tenham como finalidade o fomento do turismo ou para fertilidades regionais com interesse turístico	20.000.000,00
TOTAL GERAL DO TÍTULO VIII	20.000.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO	2.000.000.000,00

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às diversas Secretarias de Estado e Departamentos, a qualquer tempo e com vigência em um ou mais exercícios financeiros, os créditos adicionais que se tornarem necessários à execução do plano de que trata o artigo 1º e dentro dos limites ali estabelecidos.

§ 1º — Os créditos adicionais que se destinam à execução de obras contempladas no artigo anterior, serão abertos sob a forma de contribuição do Estado.

§ 2º — A aplicação dos créditos referentes à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nos montantes fixados no art. 1º desta Lei, obriásserá os termos do contrato de arrendamento da ferrovia.

Art. 3º — Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado:

a) — a contrair empréstimos com estabelecimentos de créditos, Caixas Econômicas, autarquias, empresas particulares ou instituições de previdência do país, até o limite de três bilhões (Cr\$ 3.000.000.000,00), à taxa de juros usual e observado o prazo mínimo de três (3) anos para o resgate;

b) — a emitir apólices de dívida pública, inclusive títulos representativos de apólices múltiplas, até o limite necessário a obtengam dos empréstimos referidos neste artigo. Essas apólices terão a designação "Piano de Obras do Estado do Rio Grande do Sul", prazo máximo de dez (10) anos, juro máximo de 8%, sendo recolhidas anualmente, por sorteio, a partir de 1954. Se as condições aconselharem, podem ser lançadas no mercado à conta do dia ou, dadas em caução, para garantia das operações no crédito, podendo o credor lançá-las à venda, no caso de falta de pagamento;

c) — a utilizar os excessos de arrecadação, previstos por meio de índices técnicos baseados nas execuções orçamentárias;

d) — a utilizar as dotações orçamentárias especificamente destinadas à execução da presente Lei.

Art. 4º — Fica ainda o Poder Executivo autorizado:

a) — a alienar, total ou parcialmente, em concorrência pública, os seguintes bens imóveis:

— a chácara situada nesta Capital entre as estradas do Mato Grosso e Cap. Mourão, com a superfície medida e demarcada de 815.767,50 m², inclusive terras as beneficiárias, construções e plantações existentes nesta data, com as confrontações características abaixo descritas: ao norte, por uma linha poligonal, com 1.180,00 m, aproximadamente, desde o Deco do Felizardo até a estrada do Passo do Salso, divide-se em parte, com terras que foram de herdeiros de Visconde de Furtado, hoje pertencentes à firma Schillings, Kuhn & Cia, e em parte com terras que são ou foram de Carlos L. dos Santos; ao sul, limita-se com parte do Arraial do Salso, a partir da estrada do mesmo nome, com terras que são ou foram da viúva Emiliana Conticelli, por uma linha quebrada, numa extensão de 160,00 m mais ou menos, e com o Boco do Felizardo; a leste, em toda a extensão, limita-se com a estrada do Passo do Salso; ao oeste, com o Boco do Felizardo e terras pertencentes ao Dr. Juttimiano Freire.

— as terras situadas no Estado do Paraná à margem esquerda do rio Ivaí, no distrito de For do Iguaçu (2ª zona, Guatá), município de Foz do Iguaçu, constituídas por duas (2) glebas uma com 12.400 hectares, e outra com 10.000 hectares, formando um só conjunto, com a área de 22.400 hectares, ou seja, 9.400 alqueires de 24.000 m² cada alqueire, e 4.800 m², com as seguintes confrontações gerais: limitadas ao norte pelo rio Ivaí, ao sul, pelas terras da Sociedade Colonizadora Paraná Ltda, a leste por terras do Estado, e a oeste por terras da Sociedade Colonizadora Paraná Ltda.

b) — a pagar outras e serviços com apólices cuja emissão tenha sido autorizada, desde que o recebimento seja feito a tipo não inferior a 5%.

§ 1º — A fixação de preço mínimo para alienação de que trata o artigo será submetida à aprovação da Assembleia Legislativa.

§ 2º — Da chácara descrita no item "a", deste artigo, será reservada, excluindo-se qualquer alienação, área não inferior a 500.000 m² que será destinada à instalação de um parque de recreio ou jardim botânico, utilizando-se, para este fim as dotações consignadas neste lei sob Título 7º — Turismo.

Art. 5º — Poderá o Poder Executivo atribuir aos municípios, mediante convênio aprovado pela Assembleia Legislativa, a execução ou administração das obras de que trata a presente Lei.

Art. 6º — As despesas com as obras especificadas no art. 1º, quando excedidas ou administradas pelo Estado ou pelos municípios, poderão ser feitas pelo regime de adiantamento, em parcelas não excedentes de cada vez a 1/3 do respectivo orçamento, observado o disposto no art. 803, do Decreto Federal nº 13.783, de 8 de novembro de 1922.

Art. 7º — Os orçamentos do Estado, a partir do ano de 1954, consignarão as dotações adequadas ao prosseguimento da execução do Plano, em conformidade com a situação e possibilidades financeiras previstas, e, ainda, as necessárias ao serviço de juros e amortizações dos empréstimos efetuados para a elaboração deste Plano.

§ 1º — Os serviços de juros e amortizações de que trata o presente artigo, somados aos compromissos da mesma natureza relativos aos empréstimos não aqui efetuados, não poderão exceder de vinte por cento (20%) do despesa geral do Estado, tomada como base a previsão para o exercício em que se realizarem as operações de créditos.

§ 2º — Os créditos destinados a investimentos na Viação Férrea do Rio Grande do Sul e à aquisição de equipamentos para revenda aos municípios não serão computados na percentagem de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º — As rendas das obras e serviços especificados no presente lei poderão ser utilizadas como garantia das operações de créditos nela autorizadas.

Art. 9º — Para aquisição de equipamentos para o D.A.E.R., ou para revenda aos municípios, não prevalecerá o prazo mínimo estabelecido na letra a do artigo 3º.

Art. 10º — O Poder Executivo designará comissões técnicas para o estudo do planejamento e de localização dos prédios escolares.

Art. 11 — O Estado poderá celebrar convênios com a União, com a aprovação da Assembleia Legislativa, visando a execução das obras e serviços de que trata a presente Lei, quer na sua parte técnica quer na financeira.

Art. 12 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 24 de outubro de 1953.

ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado

Teobaldo Neumann

Secretário do Interior e Justiça

Antônio Brochado da Rocha

Secretário da Fazenda

Leônio Braga

Secretário das Obras Públicas

Leomar Krinsley

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio Substituto

José Mariano Beck

Secretário da Educação e Cultura

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947, resolve conceder os avanços de que trata o art. 16 da Lei 2020, de 21.1.1950, aos seguintes funcionários:

Zulema Elita Castilhos	Des.	T.P.	5-1	15-1	de 1 para 2
Paulo Corrêa da Silva	"	"	"	"	1 "
Waltemar Cúrtz	"	"	"	"	1 "
Carlos Alberto Petrucci	"	"	"	"	0 "
Olavo Mizzi Cano	"	"	"	"	2 "
Cleto Palter Tariell	Des. Aux.	5-2	11-0	"	1
Ary Theresia Taborda Leal	"	"	"	"	1
Adelberto Assafito de Azevedo	"	"	"	"	0
Carley S. de Oliveira	"	"	"	"	0
Francisco H. de Oliveira	"	"	"	"	2
Oscar Tellini	"	"	"	"	0
Maria Scheuer M. Oliveira	"	"	"	"	0
Leda Marino Flores	"	"	"	"	0
Walmira Rabello	"	"	"	"	0
Arminio Berwanger	"	"	"	"	0
Antônio Fernandes Irango	"	"	"	"	0
Mirian Fernandes Costa	Of. Adm. A	1-2	11-0	de 0 para	2
Rosalie de Freitas Ferreira	"	"	"	"	0
Nair Mendes Dornelles	"	"	"	"	0
Oswaldo Benvenuti Brum	"	"	"	"	0
Norma Ventura Neto	Aux. Adm. A	1-5	10E-0	"	1
Neuzi Silva Beuvain	"	"	"	"	0
Ophir Schmidt Dreger	"	"	"	"	0
José B. Pinheiro Machado	"	"	"	"	2
Helena Azevedo	"	"	"	"	0
Suely Cavallheiro Ramo	"	"	"	"	0
Adelmir Machado Vieira	"	"	"	"	0
Leda Nogueira Nunes	"	"	"	"	0
Leda Oliveira Silveira	"	"	"	"	0
Jerônimo Filippucci Gutta	"	"	"	"	0
José Domingues Amaro	"	"	"	"	0
Emilio Oliveira	"	"	"	"	0
Gomercindo Barbosa	Foto. T.T.	3-2	12-0	"	0
Diamantino Jaque Cabral	Foto. T.T.	3-2	13-0	"	0
João Antunes Loureiro	Eugen. T.C.	1-1	16E-1	"	1
Clovis Paglioli Fogata	"	"	"	"	0
Arno Bernhardi	"	"	"	"	0

Palácio do Governo, 24 de outubro de 1953.

(a) ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado

(b) João Batista Júnior

Presidente D.S.P.

Nº 5088 — 27 — Det.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947, resolve conceder os avanços de que trata o art. 16 da Lei 2020, de 21.1.1950, aos seguintes funcionários:

Odeimar Marinho Feitosa	Ass. Ad.	A 1-1	10E-1	de 1 para	2
Americo Azevedo da Costa	Of. Adm	1-2	10-0	"	1
Carlos Oesterl Wallage	"	"	"	"	3
Francisco Domingues Fonseca	"	"	"	"	2
Edio Brandão Mangil	"	"	"	"	4
Oliveira Souto de Oliveira	Of. Esqr.	1-3	11-0	"	1
Paulo dos Santos Maciel	"	"	"	"	0
Yolanda de Castro Guedes	"	"	"	"	0
Ida Ribeiro	"	"	"	"	0
Maria José Vaqueiro	"	"	"	"	0
Mario Cardoso Dins	"	"	"	"	1
Pedro Ramos	"	"	"	"	1
Carmen Neves da Fontoura	Sec. E. Nor.	B-S-3	13-1	"	2
Douro Corrêa Redaelli	Enc. Agr.	T.C. 6-3	16E-2	"	2
José Carlos Pereira	"	"	"	"	3
Ernesto Hugo Heidrich	Méd. Leg.	T.C. 3-4	"	"	4
Tulio Rapone	"	"	"	"	4

Franklin J. de Souza Filho	Zoete, T.C. 6-1 " 1 1 " 2	Fábio Barletta	Tesour. A 7-2 16-0 " 0 " 0
Atiliano Cesar Rostinola	Tec. Rural TP. 6-1 18-0 0 " 1	Dionízio Fazos Parada	Of. Prc. A 1-3 11-0 " 0 " 0
Cleidice Caldas	Datilosc. TP 10-1 12E-0 0 " 1	Eduardo Licitster da Silve	Des. T.P. 3-1 13-0 " 0 " 0
Geraldo Paim Vioia	Datilosc. TP. 10-1 12E-0 de 0 para 1	Francisco Domílio	" " " " 0 " 0 " 0
Manoel Rodrigues Mello	Motorista VT 3-1 0-1 " 1 " 2	Romário Antunes de Menezes	Serv. Soc. Pr. VT 2-3 8-2 " 2 " 2
Lidio Ferreira Viana	Servente V.T. 2-2 6-2 " 2 " 2	Edith Maisenbacher Olsson	" " " " 0 " 0 " 0
Clarimundo Gomes Xavier	" " " 0-1 " 1 " 2	Isabel Reineri Tavares	Servente V.T. 2-2 8-3 " 2 " 2
Honório Henrique de Oliveira	" " " 0-2 " 2 " 3	Horácio Corrêa	" " " 2-2 " 2 " 2
José Batista Padilha	Of. Adm. A 1-2 18-0 " 0 " 2	Mariânia Ferreira Ribeiro	Capataz V.T. 6-3 8-0 " 0 " 0
Aziz C. Travassos Alves	" " " 0 " 0 " 2	Faustino Busetti	Carpint. Art. 6-1 8-0 " 0 " 0
Alba de Menezes Becker	" " " 0 " 0 " 2	Graciliano Pereira da Souza	Motorista V.T. 3-1 8-0 " 0 " 0
Anacleia Nunes Ferriado	" " " 0 " 0 " 2	Veridiano da Silva Pinto	Mecân. Art. 1-1 11-1 " 1 " 1
Alberto T. B. do Prado Lima	" " " 0 " 0 " 2	Augusto Lammaro	Distilosc. TP. 10-1 12E-0 " 0 " 0
Carmen Lima Pinto	" " " 0 " 0 " 2	Lauro Menezes Ramos	Fijo San. F. 1-1 11-0 " 0 " 0
Flori Lamietti	" " " 0 " 0 " 2	Armando Rodrigues de Lima	" " " 0 " 0 " 0
Léo do Castro Araújo	" " " 0 " 0 " 2	Pedro Pereira Gonçalves	Med. San. T.C. 3-2 16E-2 " 2 " 2
Maria de Oliveira Guaglielmi	" " " 0 " 0 " 2	Darey Gatti Nogueira	Med. Rad. T.C. 3-2 15-2 " 2 " 2
Mirão Guillermelli Scangarella	" " " 0 " 0 " 2	Nicolino Rocco	Eng. Agr. TC 6-3 16E-3 " 3 " 3
Osília O. Travassos Alves	" " " 0 " 0 " 2	Ramiro Gomes da Costa	Veterin. T.C. 6-2 16E-2 " 2 " 2
Padre Júlio Quiraci de Arcoverde	" " " 0-2 " 2 " 4	Rosina Rech	Tecnic. Hid. T.P. 3-1 15-0 " 0 " 0
Alfa de Lemeses Nunes	Of. Esc. A 1-3 11-0 " 0 " 2	Aldo José Dias	Laborat. T.P. 7-1 11-0 " 0 " 0
Abramo Avallone	" " " 0 " 0 " 2	Matilde Candido Hartlieb	Ass. Adm. A 8-2 15-0 " 0 " 0
Antônio Pimenta de Carvalho	" " " 0-2 " 2 " 3	Haydée Vinha Mingebeira	Servente V.T. 2-3 6-1 " 1 " 1
Jailly Araújo Soares	" " " 0 " 0 " 2	Ruth Rosa Chaves	Imprensa Art. 4-6 12-0 " 0 " 1
Maristela Diaz Ribeiro	" " " 0 " 0 " 2	Walter do Carmo Cunha	Fijo Sanit. F 1-1 11-0 " 0 " 1
Noel Souza Ayrosa	" " " 0 " 0 " 2	Olympia Alves	Of. Adm. A 1-2 18-0 " 0 " 0
Thomas Carlos Dourado	" " " 0 " 0 " 2	Clotilde Teberda	
Maria Angélica de Castro Menezes	Of. Dat. A 1-4 11-2 " 2 " 4		
Felipe dos Santos Fonseca	Aux. Ad. A 1-6 10E-0 " 0 " 2		
Adriano de Favari	Ent. Ad. A 6-2 15-2 " 2 " 3		
Noely Ceroni Nunes	" " " 0 " 0 " 2		
Hubens Paulo O. de Oliveira	" " " 0 " 0 " 2		
Werner Roberto Panitz	" " " 0 " 0 " 2		
Eduardo Pires Cabral	Tec. Ed. E 1-1 16-0 " 0 " 2		
Jim de Oliveira Souza	Arquiv. A 5-1 15-0 " 0 " 2		

Palácio do Governo, 21 de outubro de 1953.

(a) Ernesto Dornelles
Governador do Estado

(a) João Petersen Junior

N.º 5037 — 27 — Deb.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Porto Alegre, 18-10-53.

ATOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

O Sr. Governador resolve:

Conceder:

a contar de 5 de outubro de 1953, ao Soldado da Brigada Militar — Octávio Ramiro dos Santos — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 2 de março de 1953, ao Cabo Corneteiro da Brigada Militar — Osvaldo Alves Martins — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 22 de setembro de 1953, ao Soldado Bombeiro da Brigada Militar — Bernardino Constantino Ganglione — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 26 de fevereiro de corrente ano, ao Aspirante a Oficial da Brigada Militar — Paule Nader Fernandes — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 11 de setembro de 1953, no Soldado da Brigada Militar — Romeu Palmeira — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 24 de setembro de 1953, no Capitão da Brigada Militar — Gonçalino Curió do Carvalho — a gratificação adicional de 10%, sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 6 de fevereiro último, ao Cabo da Brigada Militar — Erclides Barreto Fernandes — a gratificação adicional de 10% sobre os respectivos vencimentos.

a contar de 1º de janeiro de 1953, ao 2º Sargento Artífice reformado, da Brigada Militar — Armando Dias — a gratificação adicional de 25% sobre os respectivos vencimentos, de conformidade com a Lei n.º 122, de 23-12-47, passando, assim, seus proventos anuais do inatividade: 1) — de Cr\$... 11.517,00, que lhe foram atribuídos por decreto de 10 de março de 1950, para Cr\$... 12.519,50, a partir de 1º de janeiro de 1953; 11) — de Cr\$... 12.519,50 para Cr\$... 15.994,70, inclusive o aumento de 70% concedido pela Lei n.º 533, de

26-9-52, a contar desta data; 111) — de Cr\$ 15.994,70 para Cr\$ 18.683,50, a partir de 14-3-53.

Classificar:

— no Regimento Bento Gonçalves, como Comandante, e Tenente Coronel da Brigada Militar — Antônio Martins.

— idem, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Octacilia Moura Escobar.

— no 1º Batalhão de Caçadores, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Cláudio Machado.

— idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Salvador Soares da Silva.

— no 2º Batalhão de Caçadores, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Apolo Marques.

— idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Noêmio Gustavo Bauer.

— no 3º Batalhão de Caçadores, como Comandante, o Tenente Coronel da Brigada Militar — José Lanes Vieira.

— idem, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Aristides Monteiro.

— idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — José Souza Antunes.

Porto Alegre, 18-10-53

DESPACHOS

Do Sr. Diretor Geral:

7314-53 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 15-30 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro, para os fins convenientes.

7029-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 142,40 — Idem.

6829-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 22,00 — Idem.

6835-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 68,10 — Idem.

6836-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 42,40 — Idem.

6421-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 182,50 — Idem.

7371-53 — Mário Garcia da Rose — Certidão de tempo — Ao Tesouro do Estado para os fins convenientes.

7069-53 — Ney Meireles Barreto Fischer — Parte de gratifi-

cação de 10% — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes.

7826-53 — José Oliva Letti — Abono Familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes.

7838-53 — Apparicio Villa Real — Abono Familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes.

7326-53 — Altair Azevedo Gontos — Abono Familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes.

7782-53 — Alcides Angelo Coretti — Fatura Cr\$ 62.861,20 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes.

7658-53 — Plínio Rodrigues Lopes — Solicita pagt. de venc. período de férias — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro do Estado, com a informação supra.

7781-53 — Juiz de Direito de B. Gonçalves — Verba "matrículas" — Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Bento Gonçalves, com a informação supra.

7600-53 — Adílio Viana — Solicita informação a respeito do abono familiar de João Cristóvão Soárez — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro do Estado, nos termos da informação supra.

7782-53 — Juiz de Direito de Guaporé — Verba p. pagat. de grat. adic. e substituições — Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Guaporé, com a informação supra.

7783-53 — Alvaro Jofre de Almeida Souza — Diárias — A Procuradoria Geral do Estado, para os fins convenientes.

7829-53 — Francisco Rodrigues Sobrinho — Certidão de tempo — Ao D. P. C. para os fins convenientes.

7139-53 — Edmundo Hilbert — Vantagens de substituição — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Justiça — solicite se digno de mandar informar.

7159-53 — José Coronel Martins — Diárias — A Procuradoria Geral do Estado, para os fins convenientes.

7209-53 — Reinoldo Vindan Jung — Solicita pagt. de abono — Ao Tesouro do Estado, com a informação supra.

7316 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 3.666,00 — Ao Sr. Diretor Geral da Viseção Pública do Rio Grande do Sul, solicite se digno mandar atender.

Porto Alegre, 18-10-53

DESPACHOS

Do Sr. Diretor Geral:

7008-53 — S. A. Emp. de Visão A. Rio Grande — "Varig" — Pagt. de Cr\$ 588,20 — Ao

Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

7007 — Comp. Energia Elétrica Rio Grandense — Pagat. de Cr\$ 307,60 — Idem.

7007-53 — Juiz de Direito do Guaporé — Solicita autorização para adquirir um relógio — Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Guaporé, solicite se digno de conhecimento ac interessado.

6001-53 — Comp. Energia Elétrica R. Grandense — Pagat. de Cr\$ 475,60 — A Procuradoria Geral do Estado, com a informação supra.

7005-53 — Imprensa Oficial — Pagamento de Cr\$ 600,00 — A Procuradoria Geral do Estado, com a informação supra.

7728-53 — Lúcia S. Cecília — Pagat. de Cr\$ 88,00 — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

7728-53 — Clá. Sul Americana de Serviços Públicos — Pagamento — Idem.

7315-53 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 731,60 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes.

6588-53 — Clá. Energia Elétrica R. Grandense — Pagat. de Cr\$ 166,40 — Idem.

7307-53 — Delavigne Settimi Correia — Grat. adic. de 10% — Ao D. P. C., em face da diligência supra.

7029-53 — João Olindo Rosa Giobbo — Licen-prêmio e sua conversão e tempo de serviço em dôbro — Ao D. P. C., solicite esclarecer qual o nome exato do requerente, tendo em vista a diligência do D. S. P. de fls. 7.

6063-52 — Alírio Prestes de Carvalho — Averb. de licença-prêmio e grat. adic. de 25% — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

6293-53 — Carlos Dentro — Grat. adic. de 25% — Idem.

6530-53 — Waldemar Sarato Henrich — Grat. adic. de 15% — Idem.

7075-52 — Aldemar Lopes da Miranda (Sgt.) — Grat. adic. de 15% — Idem.

2101-53 — Clevia da Fontoura Xavier (Ten.) — Grat. adic. de 25% — Idem.

3650-53 — Bernardo Latuissa (Sgt.) — Grat. adic. de 15% — Idem.

4223-53 — Dorival Barros (Capo) — Grat. adic. de 25% — Idem.

4745-53 — Pedro Marcellino Alves de Oliveira (Cabo) — Lá-